



Projeto Curricular de Escola 2018/2019

Índice

I. Introdução	2
II. Caracterização da EBS da Calheta	3
1. A EBS da Calheta e a Comunidade em que se insere	3
III. Princípios e Finalidades do PCE	3
IV. Aspetos Organizacionais e de Funcionamento.....	4
1. Horário de Funcionamento.....	4
2. Critérios de Constituição de Turmas	6
3. Critérios de distribuição do serviço docente	7
4. Perfil do Diretor de Turma/Professor Titular	8
5. Oferta Educativa – Planos Curriculares.....	12
5.1. Educação Pré - Escolar.....	12
5.2. Áreas Curriculares Disciplinares	14
5.3. Área Curricular não disciplinar	17
6. Atividades de Complemento e Enriquecimento Curricular.....	19
7. Gestão do Tempo Escolar e Organização dos Horários das Turmas.....	20
8. Apoio Educativo/Educação Especial.....	21
9. Documentos curriculares.....	21
10. Avaliação das Aprendizagens dos Alunos	23
11. Educação afetivo-sexual	23
V. Avaliação e Revisão do Projeto Curricular de Escola	28
VI. Aprovação	28

I. Introdução

Sendo a Escola Básica e Secundária da Calheta uma escola que integra os Ensinos Pré-Escolar, 1º, 2º, 3º ciclos e Ensino Secundário, o seu Projeto Curricular tem necessariamente características específicas emergentes da complexidade organizacional, que exige de toda a comunidade escolar, e particularmente ao corpo docente, um maior esforço no desenvolvimento do seu Projeto Educativo.

O PCE tem como função principal operacionalizar as linhas orientadoras/prioridades do referido Projeto Educativo de Escola assim como do Plano de Promoção do Sucesso Escolar e inclui a organização das diversas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, as respetivas cargas horárias, os tempos letivos, a distribuição de serviço docente, as estratégias a desenvolver no plano curricular face às características da unidade orgânica; as orientações metodológicas, a articulação entre as diferentes áreas curriculares, quer numa perspetiva horizontal (entre um mesmo ano de escolaridade), quer vertical (entre os três ciclos e anos do ensino básico) e os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos.

Entende-se que o "Currículo" não se esgota nos textos programáticos, mas também se concretiza no modo como se promovem e alcançam as aprendizagens, os saberes, as competências desejadas. Desta forma, as funções da unidade orgânica não podem resumir-se ao elenco das áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, pelo que se deve atribuir grande importância ao desenvolvimento de projetos, onde os saberes (conhecimentos, atitudes e valores) se devem, numa perspetiva integradora, mobilizar em termos transversais em projetos de intervenção e em áreas transdisciplinares.

II. Caracterização da EBS da Calheta

1. A EBS da Calheta e a Comunidade em que se insere

A Escola Básica e Secundária da Calheta é uma unidade orgânica que ministra a educação pré-escolar, o ensino básico, o ensino secundário e a educação especial. Sendo assim, é imprescindível a articulação eficaz entre os vários ciclos/níveis de ensino, para uma tomada de decisões consciente e participada. Esta escola recebe alunos maioritariamente de meios rurais, onde as principais atividades económicas são a pecuária, os laticínios, a agricultura e a atividade fabril, embora na sede do concelho exista uma atividade considerável de pequeno comércio e uma preponderância de atividades ligadas à administração regional e local.

III. Princípios e Finalidades do PCE

Definido o contexto em que a EBS da Calheta se encontra e diagnosticados os problemas reais, foi elaborado o Projeto Educativo de Escola (PEE) que estabeleceu as prioridades e linhas orientadoras da ação educativa, indicando metas a atingir e os modos de avaliação dos processos e dos resultados das aprendizagens a promover.

As ideias-chave do PEE desenvolvem-se neste PCE, o qual concretiza o planeamento da ação educativa, que deverá obedecer aos princípios definidos no referido pilar da ação educativa de qualquer unidade orgânica. A dinâmica de todo este processo, a sua complexidade e interligação está claramente exemplificada no Anexo I.

O Projeto Curricular de Escola pretende ser um conjunto de decisões articuladas, partilhadas pelos diversos intervenientes educativos, tendentes a dotar de maior coerência a atuação, concretizando as orientações curriculares de âmbito nacional em propostas globais de intervenção pedagógico-didática adequadas ao seu contexto específico.

Neste contexto, surgem como prioridades educativas:

- A articulação horizontal e vertical (ver Anexo II) dos currículos disciplinares;
- A diversificação da oferta educativa;
- A organização de atividades de complemento curricular (que, além do aspeto lúdico, sirvam de valorização de áreas fortes dos alunos que são normalmente menos trabalhadas nas atividades curriculares);
- A eficácia do apoio pedagógico, diversificando e adequando as respetivas estratégias às necessidades específicas de cada aluno;
- A rentabilização de recursos, nomeadamente, a Biblioteca e a Mediateca;
- A eficácia dos serviços especializados de apoio educativo- Serviço de Psicologia e Orientação Escolar (SPO), Núcleo de Educação Especial e Equipa Multidisciplinar de apoio educativo- veículos de uma escola inclusiva, facilitadora de uma justa e efetiva igualdade de oportunidades.

IV. Aspetos Organizacionais e de Funcionamento

1. Horário de Funcionamento

1.1. Educação Pré - Escolar

09:00h -----	10:30h
10:45h -----	12:15h
13:45h -----	15:15h

15:30h ----- 17:00h a)

- a) Prolongamento do horário

1.2. NO 1º Ciclo:

Funcionam nos seguintes turnos:

09:00h -----	10:30h
10:45h -----	12:15h
13:45h -----	15:15h
15:30h -----	16:15h

1.3. NO 2º E 3º Ciclo e secundário:

Funcionam nos seguintes turnos:

08:30h -----	10:00h
10:15h -----	11:45h
12:00h -----	12:45h
13:45h -----	15:15h
15:30h -----	17:00h

No 2º ciclo, o bloco das 15:30 às 17:00 será preferencialmente ocupado com atividades de enriquecimento curricular e/ou apoios educativos.

As áreas curriculares disciplinares funcionarão preferencialmente no turno da manhã e as não disciplinares no turno da tarde, enquanto os apoios educativos serão distribuídos de acordo com os tempos disponíveis nos horários dos alunos. As atividades de complemento curricular funcionarão em horário fixo e igual para todas as turmas.

Todos os anos de escolaridade funcionam em dois turnos, manhã e tarde, sendo possível almoçar na Escola.

2. Critérios de Constituição de Turmas

Tendo em conta o definido pela Portaria nº 75/2014 de 18 de novembro, para a elaboração de turmas são tidos em conta os seguintes critérios de ordem pedagógica:

- a) Evitar concentrar na mesma turma um número elevado de alunos retidos;
- b) Se possível, estabelecer um equilíbrio relativamente ao número de alunos do sexo masculino e feminino e à idade;
- c) Respeitar, sempre que possível, as opções dos alunos;
- d) Manter sempre que possível, o grupo-turma do ano anterior, respeitando, contudo, as orientações dos Conselhos de Turma/ano, devidamente fundamentadas, em ata de reunião, desde que não contrariem a legislação em vigor;
- e) Atender aos pedidos formulados pelos Encarregados de Educação, desde que fundamentados e entregues no prazo de cinco dias úteis após a afixação das listas das turmas;
- f) Ao órgão de gestão reserva-se o direito de indeferir os pedidos dos Encarregados de Educação por motivos de ordem pedagógica;
- g) Cabe ao Conselho Executivo, por proposta do Conselho de Turma ou por razões pedagógicas e/ou administrativas que se prendam com a promoção do sucesso educativo ou com a insuficiência de número de alunos em algumas opções curriculares, propor junto da Direção Regional da Educação, que determinada turma funcione com um número de alunos inferior ao previsto na lei.

Os critérios adotados visam a integração e o sucesso individual e coletivo dos aprendentes.

3. Critérios de distribuição do serviço docente

A distribuição do serviço docente deve ter como princípio orientador a defesa da qualidade de ensino e os legítimos interesses do aluno.

Esta distribuição será feita pelo órgão de gestão da escola com base nas orientações legais em vigor e nas propostas dos diferentes departamentos curriculares e dos docentes, a título individual (a proposta deve ser apresentada por escrito, no final do ano letivo, ao Órgão de Gestão, que a aprecia e aplica quando não colida com os objetivos da escola, não prejudique o seu bom funcionamento nem contrarie as disposições legais e regulamentares).

Dentro de cada ciclo de estudos, será dada prioridade ao acompanhamento dos alunos pelos mesmos professores (e pelo mesmo Diretor de Turma), exceto por razões devidamente justificadas. As aulas de apoio educativo, cujo funcionamento se preveja para todo o ano, bem como as horas atribuídas para atividades de enriquecimento curricular, serão integradas no horário da turma e do professor.

Caso haja necessidade de proceder a uma seriação dos membros de um dado grupo, esta será feita com base na antiguidade na carreira docente de cada membro desse grupo.

Os professores que prevejam redução de serviço letivo num determinado período do ano (parentalidade, amamentação/ aleitação) deverão indicar na folha de pedido individual e de grupo o respetivo período.

Dever-se-á evitar a atribuição de turmas com disciplinas sujeitas a exame final a professores para os quais haja previsibilidade de ausência prolongada.

O horário de cada docente não deverá envolver (a não ser depois de esgotadas todas as possibilidades) três níveis de lecionação diferentes.

A Componente Não Letiva de Estabelecimento corresponde a 4 horas, duas das quais destinadas obrigatoriamente a atividades a realizar com os alunos. Nestes tempos regista-se a coordenação de diversos

programas e projetos, a participação em comissões ou grupos de trabalho, apoio pontual aos alunos, realização de clubes e acompanhamento pedagógico e/ou disciplinar dos alunos (Anexo III). No primeiro ciclo a Componente Não Letiva corresponde a uma hora; para as docentes/educadoras titulares, destina-se ao atendimento aos encarregados de educação; para as docentes/educadoras não titulares de turma destina-se à realização de atividades de complemento curricular.

Os docentes que pertencem ao Conselho Pedagógico não têm serviço letivo distribuído nas tardes de quarta-feira, a partir das 15h30.

Na Área Curricular Não Disciplinar da Cidadania, introduzida pelo CREB no Ensino Básico, dever-se-á considerar o critério de a mesma ser assegurada por um par pedagógico, sendo um dos elementos o diretor de turma e o outro um docente de Tecnologias da Informação e Comunicação ou com conhecimentos nessa área. Estando o docente de TIC afeto ao curso PROFIJ e à lecionação da disciplina de aplicações informáticas, a lecionação de cidadania será atribuída a um outro docente do respetivo conselho de turma. No primeiro ciclo esta área é assegurada pelo professor titular da turma.

4. Perfil do Diretor de Turma/Professor Titular

O Diretor de Turma é designado pelo Conselho Executivo, sendo da sua competência coordenar o funcionamento do Conselho de Turma, estabelecer a ligação entre este, os alunos e os encarregados de educação, promover a comunicação e formas de trabalho cooperativo entre alunos e professores, coordenar o processo de avaliação dos alunos e a adequação de atividades, conteúdos, estratégias e métodos de trabalho à situação concreta do grupo - turma e especificidade de cada aluno. Este cargo deverá ser atribuído aos docentes do Quadro de

Nomeação Definitiva preferencialmente e atendendo aos critérios de continuidade e disponibilidade de horário.

Domínio de intervenção	Interações e/ou atores implicados	Tipo de ações a dinamizar	Objetivos
Pedagógico-curricular	DT- alunos	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Prática de diálogo <ul style="list-style-type: none"> a) a título individual b) a nível da turma ◆ Atividades conducentes à educação para os valores ◆ Encontros informais 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Diagnosticar interesses e necessidades ◆ Apoiar no planeamento e na concretização de projetos ◆ Orientar no processo de ensino-aprendizagem ◆ Informar sobre as regras gerais de funcionamento da organização escolar ◆ Apreciar indicadores de comportamento, assiduidade e aproveitamento ◆ Estimular atitudes e atuações promotoras de sucesso

	DT - Professores	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Participação no Conselho de Diretores de Turma ◆ Orientação dos Conselhos de Turma ◆ Contatos com docentes da turma 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Colaborar na definição de orientações pedagógicas da escola ◆ Executar as orientações do Conselho Pedagógico ◆ Fomentar a coordenação interdisciplinar dos professores da turma ◆ Recolher informações acerca da avaliação dos alunos ◆ Facultar informações relevantes para apreciação da situação dos alunos ◆ Promover estratégias de flexibilização e gestão curricular
Administrativo-burocrático	DT - Organização Escolar	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Marcação de dia/hora semanal para encontros com os EE ◆ Verificação da assiduidade dos alunos ◆ Registo de correspondência com os EE ◆ Organização do dossier de turma ◆ Eleição do(a) delegado(a) e subdelegado(a) de turma ◆ Preparação dos CT 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Contribuir para uma atuação pedagógica fundamentada e eficaz ◆ Recolher dados relevantes para um melhor conhecimento dos alunos ◆ Fornecer informações relevantes aos intervenientes no processo de ensino-aprendizagem

		<ul style="list-style-type: none"> ◆ Presidência dos CT de caráter não disciplinar ◆ Comunicação de casos de abandono escolar e/ou situações que impliquem atuação do órgão de gestão ◆ Controlo da assiduidade dos alunos 	
Gestão relacional	DT- Encarregado de Educação	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Contatos periódicos com os EE ◆ Envio de informação diversificada aos EE ◆ Eleição do representante dos EE ◆ Entrega de informação sobre a avaliação dos alunos 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Estimular as relações EE -escola ◆ Informar sobre as regras gerais de funcionamento da organização escolar ◆ Informar acerca do comportamento, assiduidade e aproveitamento dos alunos ◆ Promover a participação dos EE em projetos escolares
	DT- alunos	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Prática de diálogo ◆ Atividades de animação 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Promover a integração na vida escolar ◆ Medir atuações conducentes à resolução de problemas
	DT- professores	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Contatos informais 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Colaborar nas ações que favoreçam a interação escola -meio ◆ Fomentar a participação docente

			na resolução de problemas dos alunos
--	--	--	--------------------------------------

5. Oferta Educativa – Planos Curriculares

A oferta de diversos planos curriculares concretiza-se de acordo com:

- Decreto Legislativo Regional nº 21/2010/A no ensino básico;
- Decreto-lei nº 55/2018 para os cursos científico-humanísticos com início no 10º ano no presente ano letivo;
- Decreto-lei nº 139/2012 de 5 de julho para os cursos científico-humanísticos (11º e 12º anos);
- Portaria nº 52/2016 de 16 de junho para o curso Profij (ver Anexo IV).

5.1. Educação Pré - Escolar

Objetivos Gerais da Educação Pré-escolar

1. Promover o desenvolvimento pessoal da criança, com base em experiências de vida democrática numa perspetiva de Educação para a Cidadania.
2. Fomentar a inserção da criança em grupos sociais diversos, no respeito pela pluralidade das culturas, favorecendo uma progressiva consciência do seu papel como membro da sociedade.
3. Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem.

4. Estimular o desenvolvimento global de cada criança no respeito pelas suas características individuais, incutindo comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diversificadas.
5. Desenvolver a expressão e a comunicação através de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo.
6. Despertar a curiosidade e o pensamento crítico.
7. Proporcionar à criança ocasiões de bem-estar e de segurança, nomeadamente no âmbito da saúde individual e coletiva.
8. Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidade e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança.
9. Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade.

O trabalho desenvolvido ao nível do ensino Pré-escolar encontra-se organizado em Áreas de Conteúdo, a saber:

- Área de Formação Pessoal e Social

Área transversal e integradora que pretende, acima de tudo, promover nos alunos atitudes e valores que lhes permitam tornar-se cidadãos conscientes e solidários, capacitando-os para a resolução de problemas.

- Área da Expressão e Comunicação

Abrange as aprendizagens ligadas ao desenvolvimento psicomotor e simbólico. Implica o domínio e utilização do corpo e o contato com diferentes materiais e técnicas e manipulação dos mesmos.

Domínio da Educação Física

Domínio da Educação Artística

Subdomínio das Artes Visuais

Subdomínio do jogo Dramático/teatro

Subdomínio da Música

Subdomínio da Dança

B) Domínio da Linguagem oral e abordagem à escrita:

C) Domínio da Matemática

- Área de Conhecimento do Mundo

Abrange as aprendizagens que estimulam a percepção do mundo que nos rodeia, fomentando uma progressiva consciência e respeito pela pluralidade das culturas.

5.2. Áreas Curriculares Disciplinares

5.2.1. 1º Ciclo do Ensino Básico

As áreas curriculares de Português, Matemática, Estudo do Meio e Expressões são lecionadas pelo professor titular. Expressão Físico-motora desenvolve-se em três momentos semanais, no caso do primeiro ano

(3x45), e dois momentos semanais nos restantes (90+45) sendo que, 2 segmentos são lecionados por um docente de educação física do 2º ciclo e outro pelo docente titular de turma, na falta daquele o docente titular leciona a aula cf. MAIL-S-DRE/2018/3681.

A área curricular da Língua Estrangeira (Inglês) é lecionada por um docente profissionalizado de Inglês, para além das 25 horas do currículo nuclear dos alunos e a incluir preferencialmente no início ou no fim das atividades curriculares previstas para o 1º ciclo do Ensino Básico e deverá ser articulada com as restantes atividades curriculares. A área curricular disciplinar de Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e frequência facultativa, lecionada por um docente da área.

5.2.2. 2º Ciclo do Ensino Básico

Línguas e Estudos Sociais - Constituída pelas disciplinas de Português, História e Geografia de Portugal e Língua Estrangeira I.

Matemática e Ciências - Constituída pelas disciplinas de Matemática e Ciências da Natureza.

Educação Artística e Tecnológica - Constituída pelas disciplinas de Educação Visual e Tecnológica e Educação Musical.

Educação Física - Constituída pela disciplina de Educação Física.

Formação Pessoal e Social - Constituída pelas áreas curriculares de Educação Moral e Religiosa, lecionada em regime opcional a Práticas Recreativas de Leitura (PRL), e pela área curricular não disciplinar de Cidadania.

5.2.3. 3º Ciclo do Ensino Básico

Português - Constituída pela disciplina de Português.

Línguas Estrangeiras - Constituída pelas disciplinas de Inglês e Francês.

Ciências Sociais e Humanas - Constituída pelas disciplinas de História e Geografia.

Matemática - Constituída pela disciplina de Matemática.

Ciências Físicas e Naturais - Constituída pelas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química.

Educação Artística e Tecnológica - Constituída pelas disciplinas de Educação Visual e Educação Tecnológica.

Educação Física - Constituída pela disciplina de Educação Física.

Formação Pessoal e Social - Constituída pelas áreas curriculares de Educação Moral e Religiosa, lecionada em regime opcional, Artes, e pela área curricular não disciplinar de Cidadania.

5.2.4. Profij

Componente de formação sociocultural – Constituída pelas disciplinas Língua Estrangeira I, Cidadania e Mundo Atual, Tecnologias da Informação e Comunicação, Higiene, Saúde e segurança no Trabalho e Educação Física.

Componente de formação científica - Constituída pelas disciplinas Matemática Aplicada e Física e Química.

Componente de formação tecnológica - Constituída pelas disciplinas Instalações e manutenção de computadores, Aplicações informáticas de escritório, Sistema de gestão de base de dados de gestão e Instalação e configuração de computadores em redes locais e à rede Internet.

Acresce ainda a formação prática em contexto de trabalho.

5.2.4. Ensino Secundário

O ensino secundário visa proporcionar formação e aprendizagens diversificadas e comprehende os cursos científico-humanísticos, vocacionados para o prosseguimento de estudos de nível superior. Pela

entrada em vigor do Decreto-lei nº 55 /2018 de 6 de julho, os alunos do ensino secundário podem adotar um percurso formativo próprio através da permuta e da substituição de disciplinas.

5.3. Área Curricular não disciplinar

No **ensino Básico** a área curricular não disciplinar é Cidadania.

Cidadania tem como objetivo central contribuir para a constituição da identidade e desenvolver a consciência cívica dos alunos. Esta componente atravessa todos os saberes.

É uma área de excelência para que o aluno se aproprie das competências essenciais, como saber onde recolher a informação pertinente para um trabalho, tratá-la e apresentar o resultado desse trabalho, saber cooperar em grupo, discutindo um tema e sabendo aceitar as posições alheias, mostrar que sabe usar a língua materna entre outras, bem como desenvolver projetos que promovam a articulação de saberes das diversas áreas curriculares. É, ainda, uma área na qual se pode, mais facilmente e de forma articulada entre todos os docentes, concretizar a introdução no currículo de aprendizagens que tenham ligação com o meio local ou regional, aproximando os alunos da realidade envolvente. Pretende-se, igualmente, o desenvolvimento da autonomia dos alunos de competência de investigação e da literacia digital e a abordagem de diferentes temáticas: regras de respeito pelo outro e pelo espaço que partilhamos, cidadania no âmbito regional, nacional e europeu, prevenção das dependências, empreendedorismo, igualdade de oportunidades e respeito pela diferença, saúde, sexualidade e afetos, prevenção rodoviária, segurança na internet, proteção dos animais, educação ambiental, educação para o consumo, educação para a sustentabilidade, conhecimento do mundo do trabalho e das profissões e educação para os direitos humanos.

No 6º e no 8º ano de escolaridade, em Cidadania, será lecionada a área de História, Geografia e Cultura dos Açores, que, numa perspetiva

interdisciplinar, pretende consolidar as orientações plasmadas no Referencial Curricular para a Educação Básica na Região Autónoma dos Açores, designadamente no que concerne à operacionalização da área curricular de Ciências Humanas e Sociais.

A área curricular de História, Geografia e Cultura dos Açores visa:

- Aprofundar conhecimentos sobre a história, a geografia e a cultura açorianas.
- Problematizar a realidade insular atual, numa perspetiva integradora e interdisciplinar.
- Analisar as questões da história, geografia e cultura dos Açores, considerando a sua matriz arquipelágica e local.

Assim, e atendendo à abordagem articulada e integradora aos conteúdos propostos para a área de História, Geografia e Cultura dos Açores, preconizam-se, na sua lecionação e avaliação, metodologias ativas e interativas que possibilitem a pesquisa supervisionada, o trabalho de projeto, a observação e documentação de realidades e fenómenos representativos das dimensões regional e local.

A lecionação desta área será operacionalizada, no 2.º ciclo do ensino básico, por docentes das áreas disciplinares de História e Ciências da Natureza e no 3º ciclo por docentes de História e de geografia.

No ensino secundário, pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho, é introduzida a componente de Cidadania e Desenvolvimento. Constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar; mobiliza os contributos das diferentes disciplinas com vista ao cruzamento dos diferentes conteúdos com os temas da Estratégia de Educação para a Cidadania, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma. No corrente ano letivo a componente de Cidadania e Desenvolvimento será aplicada apenas no 10º ano de escolaridade.

6. Atividades de Complemento e Enriquecimento Curricular

A escola proporciona ainda aos seus alunos apoio na Mediateca escolar (Anexo V) e **atividades de enriquecimento do currículo** de caráter facultativo e natureza eminentemente lúdica e cultural que ampliam a formação do aluno, combatem as dificuldades em determinadas áreas curriculares e visam a utilização criativa e formativa dos tempos livres, nomeadamente promovendo a área da formação desportiva, ambiental, musical, entre outras. Assim, funcionam os Clubes e as Oficinas, que decorrem em tempos destinados ao efeito e, tanto quanto possível, comuns a todas as turmas de cada ciclo (Anexo VI). As atividades atrás mencionadas levam a cabo ações diversas como realização de concursos, comemoração de datas, visitas de estudo (ver Anexo VII), entre outras.

A operacionalização das atividades de complemento e enriquecimento curricular passa pela planificação elaborada ao nível do Departamento Curricular com a identificação das atividades, dos responsáveis, da fundamentação, tendo em conta os objetivos do Projeto Educativo de Escola, dos objetivos específicos das atividades, dos instrumentos de avaliação e orçamentação. Esta oferta é divulgada, sendo que as atividades são desenvolvidas, ocasionalmente em parceria com instituições exteriores à escola e posteriormente avaliadas em sede de Departamento Curricular de acordo com a frequência, a participação e impacto pedagógico.

7. Gestão do Tempo Escolar e Organização dos Horários das Turmas

A elaboração dos horários reger-se-á por critérios de natureza pedagógica que propiciem boas condições de aprendizagem aos alunos e de trabalho aos professores.

A mesma disciplina não deverá figurar em dois dias letivos consecutivos, sendo que esta norma tem de ser particularmente atendida nas disciplinas de Línguas Estrangeiras e Educação Física.

A carga horária semanal a destinar às diversas áreas do currículo desenvolve-se segundo uma matriz de "blocos" de noventa minutos ou segmentos de 45 minutos.

Por regra, no horário de cada turma (2º e 3º ciclos), as manhãs contemplarão 2 blocos de aulas de 90 minutos e um segmento de 45 minutos.

Os horários das turmas do 2º, 3º ciclos e secundário deverão ainda observar os seguintes critérios:

- ✓ As atividades letivas decorrem entre as 8h30 e as 17h00;
- ✓ As aulas de Educação Física decorrerão no período da manhã ou no último bloco da tarde; O apoio letivo de caráter suplementar (modalidade de apoio educativo) é registado no horário da turma e, em função do número de alunos propostos, poderá haver uma junção de alunos de diferentes turmas do mesmo ano (Anexo VIII);
- ✓ Os horários das turmas do ensino secundário deverão contemplar o maior número possível de tardes sem atividades letivas, disponibilizando-se assim tempo para estudo aos alunos;
- ✓ A elaboração dos horários do ensino secundário terá em conta, sempre que possível, a compatibilidade para os alunos com disciplinas em atraso.

A elaboração dos horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á

concentrar as aulas de uma turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica.

A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão.

Na distribuição da carga letiva semanal deve evitarse a existência de horas livres ("furos").

Nos dias com maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem áreas curriculares de caráter teórico e áreas curriculares de caráter prático.

Se uma turma tiver 20 ou mais alunos, no conjunto das duas disciplinas da área de Ciências Físicas e Naturais, a turma será desdobrada no tempo correspondente a um bloco; no ensino secundário, nas disciplinas de Física e Química A, Biologia e Geologia A, a turma será desdobrada no tempo correspondente a um bloco.

8. Apoio Educativo/Educação Especial

A operacionalização das medidas de apoio educativo e das respostas educativas do regime educativo especial encontram-se devidamente clarificadas no Programa de Apoio Educativo e no Programa de Educação Especial que integram, como anexos, o Projeto Educativo de Escola.

9. Documentos curriculares

No ensino básico

Além do estipulado nos normativos regionais em vigor (Decreto Legislativo Regional nº 21/2010/A de 24 de junho e Decreto Regulamentar Regional nº 17/2011/A de 2 de agosto), deve aplicar-se também o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais homologadas para todas as disciplinas,

segundo o Despacho nº 6944-A/2018 de 19 de julho, para além dos documentos curriculares em vigor (Anexo IX).

As orientações curriculares constantes da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, componente de Cidadania e Desenvolvimento, devem ser articuladas com o Referencial que serve de suporte à implementação do desenvolvimento curricular previsto no Decreto Legislativo Regional nº 21/2010/A de 24 de junho, especificamente no que diz respeito à Área de formação Pessoal e Social (Pré-escolar) e à Área Curricular Não Disciplinar de Cidadania (1º, 2º e 3º ciclos) (ANEXO X).

No ensino secundário

Nos cursos científico-humanísticos aplicar-se-á o Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho de forma gradual:

- Ano letivo 2018/2019- 10º ano
- Ano letivo 2019/2020- 11º ano
- Ano letivo 2020/2021- 12º ano

Aplicar-se-á igualmente o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as aprendizagens essenciais homologadas por Despacho nº 8476-A/2018 assim como os documentos curriculares (Anexo IX)

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é aplicada no 10º ano, de acordo com o estipulado no artigo 15º e no ponto 4 do artigo 28º, e tendo por base o documento Regulador da Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania (ANEXO X).

Cada departamento curricular deve fazer refletir na planificação das diferentes áreas curriculares as competências, conteúdos e metodologias e as metas, facilitando a realização das aprendizagens de forma adaptada à realidade regional tornando-as mais significativas.

10. Avaliação das Aprendizagens dos Alunos

A avaliação tem um caráter contínuo e sistemático, valorizando sempre o percurso do aluno, devendo basear-se na recolha de dados relativos aos vários domínios da aprendizagem que evidenciem os conhecimentos, as competências adquiridas, as capacidades, atitudes e valores.

A avaliação assume, também, um caráter regulador e orientador do processo de ensino-aprendizagem, ao longo da qual se verifica a consecução dos objetivos, se regulam as práticas pedagógicas, se selecionam os métodos, se certificam os saberes, se aferem as competências, se orienta a aprendizagem dos alunos no sentido do prosseguimento de estudos e da inserção na vida ativa e se promove a sua realização pessoal.

Assim, utilizam-se formas diversificadas de observação, direta ou indireta, incidindo sobre grelhas de observação, testes escritos, momentos formais de avaliação oral, fichas formativas, trabalhos de pesquisa e de projeto, entre outros.

O Conselho Pedagógico, ouvidos os departamentos curriculares, define os procedimentos bem como os critérios gerais de avaliação para o ensino básico e secundário (ver Anexo XI) assim como os Perfis de Desempenho dos alunos (ver Anexo XII). Esses critérios explicitam os parâmetros a avaliar e respetiva ponderação, são dados a conhecer aos alunos e aos encarregados de educação e estão disponíveis para consulta por parte de todos os interessados na Área de Transferência desta unidade orgânica.

11. Educação afetivo-sexual

A Educação afetivo-sexual e reprodutiva tem como objetivo fundamental o desenvolvimento de competências nos jovens, de modo a possibilitar-

lhes escolhas informadas nos seus comportamentos, permitindo que estes se sintam informados e seguros nas suas opções.

Neste sentido, a Escola Básica e Secundária da Calheta, implementa atividades em cada nível ou modalidade de ensino, ano e área curricular através do Projeto Educativo de Escola que define as linhas orientadoras para o mesmo. Para o desenvolvimento e concretização deste projeto a escola conta com a equipa de Saúde Escolar e com o corpo docente, devendo estes estabelecer parcerias com instituições da comunidade, nomeadamente o Centro de Saúde da Calheta.

Este projeto terá sempre como finalidade, procurar soluções para os problemas do nosso público-alvo, ao mesmo tempo que reflete o diálogo com os encarregados de educação.

Assim, e de acordo com o estabelecido na portaria nº 100/2012 de 28 de setembro, o projeto de educação afetivo-sexual desenvolve-se da seguinte forma:

1. As orientações metodológicas para a implementação em cada nível ou modalidade de ensino, ano e área curricular, devem privilegiar a transversalidade e a articulação curricular sem prejuízo dos princípios orientadores da autonomia da unidade orgânica.
2. Compete ao docente da educação pré-escolar, professor titular da turma de 1º ciclo ou conselho de turma nos restantes níveis de ensino, em articulação com a Equipa de Educação para a Saúde (ESE), procederem ao levantamento dos temas que serão abordados em cada turma, segundo as orientações de educação afetivo-sexual de acordo com o CREB e com o PRSE. Em todos os níveis de ensino deverá ser preenchida a respetiva planificação das atividades a desenvolver no âmbito do projeto de educação afetivo-sexual, para esse efeito foi criado na área de transferência uma pasta com o nome projeto afetivo-sexual 2018/2019. A avaliação periódica deverá ser registada, na mesma grelha, no final de cada período, bem como, deverá constar em ata de conselho de turma um balanço das atividades realizadas por período letivo. Os modelos de relatório e projeto serão aprovados

- pelo conselho pedagógico em articulação com a Comissão de acompanhamento do Programa Regional de Saúde.
3. Os projetos são monitorizados e avaliados pelo conselho pedagógico em articulação com os coordenadores de ano ou ciclo e a ESE.
 4. Os pais e encarregados de educação devem ser informados das atividades desenvolvidas, sendo-lhes facultada a consulta dos documentos orientadores.
 5. As atividades integram o PAA e o Plano de Atividades de Saúde Escolar.
 6. A implementação das atividades deve obedecer às orientações curriculares para cada nível ou modalidade de ensino, ano e área curricular conforme a portaria nº 100/2012 de 28 de setembro, nomeadamente:

1.º Ciclo (1.º ao 4.º ano)

- a) Noção de corpo;
- b) O corpo em harmonia com a natureza;
- c) Noção de família;
- d) Diferenças entre rapazes e raparigas;
- e) Proteção do corpo e noção dos limites;
- f) Prevenção dos maus tratos e das aproximações abusivas.

2.º Ciclo (5.º e 6.º ano)

- a) Puberdade: aspectos biológicos e emocionais;
- b) O corpo em transformação;
- c) Normalidade, importância e frequência das suas variantes biopsicológicas;

- d) Diversidade, tolerância e respeito;
- e) Sexualidade e género;
- f) Diferentes orientações sexuais;
- g) Dimensão ética da sexualidade humana;
- h) Compreensão do ciclo menstrual e ovulatório;
- i) Prevenção dos maus tratos e das aproximações abusivas;
- j) Reprodução humana e crescimento;
- k) Contraceção e planeamento familiar.

3.º Ciclo (7.º ao 9.º anos)

- a) Compreensão da fisiologia geral da reprodução humana;
- b) Dimensão ética da sexualidade humana;
- c) Compreensão da sexualidade como uma das componentes mais sensíveis da pessoa, no contexto de um projeto de vida que integre valores (ex: afetos, ternura, crescimento e maturidade emocional, capacidade de lidar com frustrações, compromissos, abstinência voluntária);
- d) Compreensão do uso e acessibilidade dos métodos contraceptivos;
- e) Compreensão da epidemiologia e prevalência das principais DST em Portugal e no mundo, bem como os métodos de prevenção;
- f) Proteção do próprio corpo, prevenindo a violência e o abuso físico e sexual e comportamentos sexuais de risco, dizendo não a pressões emocionais e sexuais e violência nas relações amorosas;
- g) Gravidez e maternidade na adolescência (análise de taxas e tendências e exploração das suas causas e consequências);
- h) Interrupção voluntária da gravidez (conhecimento das taxas e tendências, suas sequelas e respetivo significado);

- i) Planeamento familiar e compreensão da noção de parentalidade, no quadro de uma saúde sexual e reprodutiva saudável e responsável;
- j) O enamoramento.

Ensino Secundário

Sem prejuízo dos conteúdos enunciados para o 3.º ciclo, sempre que se entenda necessário, de um modo transversal, devem retomar-se temas previamente abordados, pois a experiência demonstra vantagens nesta abordagem em espiral, nomeadamente com alunos que, nesta fase de estudos, poderão eventualmente já ter iniciado a vida sexual ativa.

Do ponto de vista qualitativo, estes objetivos não devem constituir uma abordagem excessivamente preventiva, abstrata e sanitarista, desligada da realidade nacional concreta e da reflexão sobre atitudes, afetos e comportamentos sexuais nos alunos.

No que se refere à fisiologia da reprodução humana e afetividade, deve ser dado ênfase à:

- a) Compreensão e determinação do ciclo menstrual em geral, com particular atenção à identificação, quando possível, do período ovulatório, em função das características dos ciclos menstruais;
- b) Prevenção dos maus tratos e das aproximações abusivas.

No que se refere a informação estatística pertinente, deve-se abordar:

- a) Idade de início das relações性uais, em Portugal e na UE e taxas de gravidez e aborto em Portugal;
- b) Métodos contraceptivos disponíveis e utilizados, segurança proporcionada por diferentes métodos, motivos que impedem o uso de métodos adequados, razões do seu falhanço e não uso;
- c) Consequências físicas, psicológicas e sociais da maternidade e da paternidade de gravidez na adolescência e do aborto (entre nós e na EU);

- d) Doenças e infecções sexualmente transmissíveis (como infecção por VIH e HPV) e suas consequências;
- e) Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

V. Avaliação e Revisão do Projeto Curricular de Escola

O Projeto Curricular de Escola é concebido, globalmente, para três anos, acompanhando o Projeto Educativo de Escola estando, no entanto prevista a atualização anual dos anexos correspondentes aos planos curriculares.

A reformulação do Projeto só é possível após uma avaliação formal do mesmo e será levada a cabo sempre que se considere pertinente.

A avaliação do Projeto Curricular de Escola ocorrerá no final do ano letivo, sendo da responsabilidade de uma equipa do Conselho Pedagógico.

VI. Aprovação

Analisado em reunião de conselho pedagógico de 11 de outubro de 2017, retificado a 17 de outubro de 2018.

Última aprovação em reunião de assembleia de escola em reunião datada de 4 de dezembro de 2017.